

**EDITAL Nº 36, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público Edital nº 343/2018, de 01 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 190, seção 3, páginas 47, de 02 de outubro de 2018, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Uruguiana	Ginecologia e Obstetrícia	23100.002431/2018-15	Não houve candidatos homologados	-

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 154047**

Nº Processo: 23110033265201880. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva de Ordenhadeira.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/02/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00016-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA DA SILVA CAMPELO
Pregoeira

(SIASGnet - 21/02/2019) 154047-15264-2018NE800121

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos, RETIFICA o Edital COODEC Nº 002/2019, conforme segue:

O item 2.1., passa a ser:

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 10 horas do dia 29 de janeiro de 2019, até às 23h59min, do dia 10 de março de 2019, exclusivamente via INTERNET, no endereço:

http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0002_2019.

O item 2.3., subitem c), passa a ser:

c) Fazer o pagamento da taxa de inscrição até dia 11/03/2019, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

O item 2.7., passa a ser:

2.7. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, até dia 20/03/2019 cabendo recurso da não homologação no prazo de 24 horas após a divulgação, que deverá ser protocolado, EXCLUSIVAMENTE, por meio de sistema eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, com data e horário de envio dentro do período de recursos.

A tabela I passa a ter a seguinte descrição no cargo Técnico em laboratório: área Hidrologia:

Técnico em Hidrologia	Fazer medições de descarga em rios; Executar tarefas de topografias em rios; Fazer levantamentos de dados, análise preliminar e compilação, notadamente em hidráulica, hidrometeorologia, sedimentometria, hidrogeologia, irrigação, drenagem, abastecimento e saneamento; Prestar assistência a redes de observação e sua operação; Fazer instalação, aferição e manutenção de aparelhos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade	Ensino Médio Profissionalizante em Hidrologia ou Médio Completo + Curso Técnico em Hidrologia, e Registro no Conselho competente
-----------------------	---	--

A tabela II passa a ter a seguinte descrição no cargo Técnico em laboratório: área Hidrologia, que passa a ser:

Técnico em Hidrologia	1			1	329346	D	40 horas semanais
-----------------------	---	--	--	---	--------	---	-------------------

O item 10.1 passa a ser:

10.1. A prova objetiva terá duração de 4 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. A data e os locais serão definidos posteriormente na página do concurso.

O item 17 passa a ter as seguintes datas, nos quadros especificados:

Período de Inscrições	10 horas do dia 29 de janeiro até as 23h59min do dia 10 de março de 2019
Período de Pedido de Atendimento Diferenciado	29 de janeiro a 10 de março de 2019
Data provável resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado	20 de março de 2019
Data da Prova Objetiva	A definir
Divulgação do Gabarito Preliminar	Após a prova.

ALBINO MAGALHÃES NETO
Coordenador da COODEC

PEDRO RODRIGUES CURTI HALLAL
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

AVISO DE CANCELAMENTO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação (PRPG), torna público o cancelamento, devido à ausência de inscritos, do edital nº 2/2018 que trata de concurso para provimento de 1 (uma) vaga para o cargo de professor titular-livre do Magistério Superior em Educação (processo nº 23111.081032/2018-40), com extrato publicado no DOU de 06/12/2018, seção 3, página 47.

Em, 20 de fevereiro de 2019
REGINA LUCIA FERREIRA GOMES
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 154042

Nº Processo: 23116009830201838.
PREGÃO SISPP Nº 140/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 06205427000102. Contratado : SULCLEAN SERVICOS LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de continuados com mão de obra exclusiva de manutenção predial com fornecimento de materiais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/02/2019 a 20/02/2020. Valor Total: R\$1.361.650,84. Fonte: 8100000000 - 2019NE800181. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 21/02/2019) 154042-15259-2018NE800178

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 4/2019**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o resultado da fase de julgamento do presente Convite, informando que foram classificadas as empresas M Fernandes Informática EIRELI, em 1º Lugar e Ciel Administração e Vendas EIRELI em 2º Lugar.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDECA - 21/02/2019) 154042-15259-2018NE800178

**EDITAL Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO**

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.009214/2018-87

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI -

Telefone: (53) 3293.5076 - ichi.administrativa@furg.br

Matérias/Disciplinas: Gestão de Acervos; Política e Legislação em Arquivos;

Fundamentos de Arquivologia; Arquivos: Trajetória e Evolução; Paleografia; Análise e Seleção de Documentos de Arquivo; Prática Arquivística I; Prática Arquivística II; Arquivista:

Formação e Perfis Profissionais; Trabalho de Conclusão de Curso I; Trabalho de Conclusão de Curso II; Estágio Supervisionado I; Estágio Supervisionado II.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Titulação exigida: Graduação em Arquivologia com Especialização e/ou

Mestrado e/ou Doutorado em qualquer área do conhecimento.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.

Número de vagas: 1

Remuneração: Vencimento básico R\$ 3.126,31

Retribuição por Titulação para Especialização: R\$ 449,97

Retribuição por Titulação para Mestrado R\$ 1.146,68

Retribuição por Titulação para Doutorado R\$ 2.660,37

Taxa de inscrição: R\$ 90,00

1.DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada

sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

1.2. Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

2.DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.1.2.2. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição

nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis

com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da

Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas

categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

2.3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112,

para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.



3. INSCRIÇÕES

1.1.3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecendo o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

3.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 28/02/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 11/03/2019, pagável em toda a rede bancária.

3.7. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

3.8. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

3.9. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

1.1.3.4. A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1.4.5. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6593 de 02/10/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 28/02/2019 até as 23h59min do dia 28/02/2019, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 06/03/2019.

4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7. Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

5. DAS PROVAS

1.1.5.6. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2. A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3. A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4. Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5. A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6. A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7. No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

6. DOS RECURSOS

1.1.6.7. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.

6.3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.

6.4. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.

6.5. O julgamento dos recursos será realizado pela PROGEP no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.6. Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> em até 1 (um) dia útil da decisão.

6.7. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>

6.8. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9. Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.7.8. A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página www.progep.furg.br e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

7.2. A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

7.3. Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7.4. A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

7.8.1.1. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

7.6. O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.7. É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.8.2.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LEILÃO PÚBLICO - UASG 154042**

Nº processo: 23116.000482/2019-14. Objeto: Supressão de vegetação exótica (Pinus Elliotti). Edital: 22/02/2019. Endereço de retirada do edital: Coordenação de Compras - Avenida Itália, Km 08 - Prédio da PROPLAD, Campus Carreiros - Rio Grande - RS, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. ou <https://www.furg.br>. Abertura do Leilão: 13/03/2019 às 10h00 no mesmo endereço da retirada do edital. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: edital.duvidas@furg.br ou pelos telefones nº (53) 3233-5459 ou (53) 3233-6812.

Em 21 de fevereiro de 2019
ELENISE RIBES RICKES

Diretora de Administração de Material

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**EXTRATO DE RESCISÃO**

Nº 05/DAP/2017 - ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto.

PROCESSO Nº : 23118.000207/2017-19/ SEI nº 99955621.000086/2019-51

CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CONTRATADO : PRISCILLA LIDIA SALIERNO, CPF 840.650.872-87

OBJETIVO/RESUMO : Registrar a rescisão do Contrato, a partir de 10/03/2019, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU de 13.03.2017.

FUNDAMENTAÇÃO : Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.745, de 09.12.1993, e Cláusula Oitava do Termo de Contrato firmado.

EXTRATO DE RESCISÃO

Nº 06/DAP/2017 - ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto.

PROCESSO Nº : 23118.000005/2017-77/ SEI nº 99955621.000084/2019-61

CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CONTRATADO : LANDERSON LAIFE BATISTA GUTIERRES, CPF 896.167.072-72

OBJETIVO/RESUMO : Registrar a rescisão do Contrato, a partir de 14/03/2019, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU de 15.03.2017.

FUNDAMENTAÇÃO : Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.745, de 09.12.1993, e Cláusula Oitava do Termo de Contrato firmado.

EXTRATO DE RESCISÃO

Nº 09/DAP/2017 - ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto.

PROCESSO Nº : 23118.000650/2017-90/ SEI nº 99955621.000069/2019-13

CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CONTRATADO : TONY JOSE BALBINO, CPF 005.304.872-50

OBJETIVO/RESUMO : Registrar a rescisão do Contrato, a partir de 30/03/2019, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU de 31.03.2017.

FUNDAMENTAÇÃO : Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.745, de 09.12.1993, e Cláusula Oitava do Termo de Contrato firmado.

